



Hospital
Universitário
da UFPI



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 65/2024

Processo nº 23524.030312/2024-10

**TERMO DE CONTRATO Nº 65/2024, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH), UNIDADE HU-UFPI, E A MASTERMEDIC
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/nº, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 3943482, nomeado pela Portaria nº 132 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024, e pelo seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldi, matrícula SIAPE nº 2081544, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, nº 5753, Torre Office, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-047, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.970.849/0001-04, representada neste ato por Marcos Leandro Silva Menezes, CPF nº ***.099.065-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.035145/2023-12, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 90038/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para procedimentos endovasculares e neurorradiológicos, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICRO PARTÍCULAS DE PVA: AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROPARTÍCULAS DE POLIVINIL ALCOOL (PVA); - COM FORMATO IRREGULAR; - ESTERIL E APIROGÊNICO; - NAS DIMENSOES DE 100(+/-50) A 500 MICRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES, USO ÚNICO. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	UNIDADE	32	1.990,00	63.680,00
5	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICRO PARTÍCULAS DE PVA: AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROPARTÍCULAS DE POLIVINIL ALCOOL (PVA); - COM FORMATO IRREGULAR; - ESTERIL E APIROGÊNICO; - NAS DIMENSOES DE 600(+/-50) A 1.200 MICRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES, USO ÚNICO. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	UNIDADE	32	1.990,00	63.680,00
7	AGENTE EMBÓLICO LÍQUIDO COMPOSTO PELO COPOLÍMERO ETILENO VINIL ÁLCOOL E PÓ DE TÂNTALO MICROESFÉRICO, COMPATÍVEL COM DMSO, APRESENTANDO DUAS VISCOSIDADES, COM CONCENTRAÇÃO VARIANDO DE 18 A 35%.	UNIDADE	16	3.200,00	51.200,00
CATETERES BALÃO PERIFÉRICOS					
CATETERES BALÃO PARA ANEURISMA CEREBRAL					
29	CATETER BALAO DE REMODELAGEM NAO-DESTACAVEL PARA TESTE DE OCLUSAO TEMPORARIO OU REMODELAGEM DE ANEURISMA CEREBRAL DO TIPO COMPLASCENTE: - GUIADO POR FIO GUIA 0,010"; - COM DIÂMETROS DE 04MM E COMPRIMENTO DE 20MM.	UNIDADE	16	6.990,00	111.840,00
30	CATETER BALAO DE REMODELAGEM NAO-DESTACAVEL PARA TESTE DE OCLUSAO TEMPORARIO OU REMODELAGEM DE ANEURISMA CEREBRAL DO TIPO SUPER-COMPLASCENTE: - GUIADO POR FIO GUIA 0,010": - COM DIAMETRO DE 04MM E COMPRIMENTO DE 20MM.	UNIDADE	16	6.990,00	111.840,00
31	CATETER BALÃO DE REMODELAGEM NAO-DESTACAVEL PARA TESTE DE OCLUSAO TEMPORARIO OU REMODELAGEM DE ANEURISMA CEREBRAL DO TIPO SUPER-COMPLASCENTE OU COMPLASCENTE: - GUIADO POR FIO GUIA 0,010": - COM DIAMETRO DE 04MM E COMPRIMENTO DE 20MM.	UNIDADE	8	6.990,00	55.920,00
MICROCATETERES					
37	MICROCATETER PARA EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO / FÍSTULA ARTERIOVENOSA, COMPATÍVEL COM DMSO, COMPRIMENTO DE 165CM, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2.7F E DIÂMETRO DISTAL DE 1.5F	UNIDADE	16	1.780,00	28.480,00
MICROGUIAS					
	MICROGUIA HÍBRIDO: DIÂMETRO 0,007 OU 0,008,				

43	COMPRIMENTO CERCA DE 200, ESTERILIDADE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, MATERIA PRIMA NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COMPONENTES C/ PONTA EM PLATINA, COMPONENTE 1 RADIOPACA.	UNIDADE	8	4.100,00	32.800,00
STENTS PERIFÉRICOS					
52	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) REVESTIDA: RETA, DIAMETRO 6-9 MM, COMPRIMENTO ENTRE 15-58, CONSTITUIDO DE AÇO INOXIDAVEL, COM CATETER DE 80-150, DO TIPO EXPANSÍVEL POR BALÃO REVESTIDA COM PET (POLIETILENO TEREFALATO) OU PTFE, COM MARCAS RADIOPACAS, COM MÍNIMO ENCURTAMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014 A 0,035" E INTRODUTOR ATÉ 7 FRENCH.	UNIDADE	6	2.034,50	12.207,00
STENTS CAROTÍDEOS					
63	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT CAROTÍDEO) RETA, DIAMETRO 8, COMPRIMENTO DE 40-48 CONSTITUIDO DE LIGA CROMO-COBALTO, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL MONORAIL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014" E INTRODUTOR ATE 6 FRENCH	UNIDADE	4	2.034,50	8.138,00
OUTROS					
74	FILTRO DISTAL DE PROTEÇÃO CEREBRAL, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014, COM POROSIDADE ATE 110 MICROMEROS, DIAMETRO DE 3,5 A 5,5, CONSTITUIDO DE NITINOL	UNIDADE	10	3.462,41	34.624,10
Valor Total					R\$ 574.409,10

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 574.409,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início em 05/09/2024 e encerramento em 05/09/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: EMM4O3SAFS8

Nota de Empenho: 2024NE001929

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja,

ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

18.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica

[Assinado eletronicamente]
CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]
MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
Administrador não-sócio - MASTERMEDIC COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

[Assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Superintendente**, em 04/09/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 04/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42051272** e o código CRC **3EA9F77C**.

Referência: Processo nº 23524.030312/2024-10 SEI nº 42051272

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024 - UASG 155913

Nº Processo: 23820.002698/2023-44.
Pregão Nº 180/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC.
Contratado: 40.276.235/0001-25 - MWSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos médico hospitalares (emhs), para reposição do parque tecnológico, dentre eles os emhs priorizados pela gerência de atenção à saúde, atendendo ao plano de aplicação de recursos do hospital universitário professor polydoro ernani de são thiago (hupest), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025. Valor Total: R\$ 877.700,00. Data de Assinatura: 30/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024 - UASG 155913

Nº Processo: 23820.002698/2023-44.
Pregão Nº 180/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC.
Contratado: 61.100.244/0001-30 - FANEM LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos médico hospitalares (emhs), para reposição do parque tecnológico, dentre eles os emhs priorizados pela gerência de atenção à saúde, atendendo ao plano de aplicação de recursos do hospital universitário professor polydoro ernani de são thiago (hupest), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025. Valor Total: R\$ 110.850,00. Data de Assinatura: 30/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 - UASG 155913

Nº Processo: 23820004122202401. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos do sub-grupo ANTIMICROBIANOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 06/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-90075-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 05/09/2024) 155913-26443-2024NE800637

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155906

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 23535.001072/2021-74.
Pregão. Nº 34/2022. Contratante: MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2024 e encerramento em 01/11/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlc 2.0. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.719,79. Data de Assinatura: 29/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155906

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 23535.010118/2022-27.
Dispensa. Nº 14/2022. Contratante: MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA. Contratado: 06.814.143/0001-13 - GLOBAL MANUTENCOES E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: A) alteração do objeto contratual para fins de aumento do número de postos de trabalho da contratação, mediante acréscimo quantitativo do valor atualizado do contrato original no valor de R\$ 389.115,96 (trezentos e oitenta e nove mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos), (24,95%), com respaldo no art. 103, inciso ii do rlc 1.1;
b) alteração do objeto contratual para fins de exclusão do "módulo 4 - valor mensal fixo - software" do objeto da contratação, mediante supressão quantitativa do valor atualizado do contrato original no valor de R\$ 6.691,45 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), (0,43%), com respaldo no art. 103, inciso i do rlc 1.1;
c) alteração do objeto contratual para fins de inclusão de item novo, mediante acréscimo qualitativo do valor atualizado do contrato original no valor de R\$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) (0,05%), com respaldo no art. 103, inciso i do rlc 1.1. Vigência: 04/09/2024 a 16/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.942.823,94. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - UASG 155906

Nº Processo: 23535005922202456. Objeto: Aquisição e instalação de materiais diversos para atender a Projeto executivo de Sinalização da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA) vinculado a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em conformidade com as especificações descritas nos documentos de Planejamento da Contratação.. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 06/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137, Nazaré - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155906-5-90036-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA CLARA DE LIMA LEAL
Agente de Licitação

(SIASGnet - 05/09/2024) 155906-26443-2024NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.030312/2024-10.
Pregão Nº 90038/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 11.970.849/0001-04 - MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para procedimentos endovasculares e neurorradiológicos, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor Total: R\$ 574.409,10. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.030448/2024-20.
Pregão Nº 90038/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 52.828.936/0001-09 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para procedimentos endovasculares e neurorradiológicos, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor Total: R\$ 194.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.030402/2024-19.
Pregão Nº 90038/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 01.645.409/0003-90 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de insumos para procedimentos endovasculares e neurorradiológicos, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor Total: R\$ 598.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2024).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel: 1308249
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 154629- SEI HCPA 23092.006538/2024-27
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0163/24
Nome do Contratado: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Nº CNPJ: 02.873.606/0001-67
Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO DE 01 EQUIPAMENTO DE PARA O LOTE 22 e 23
Período de Vigência: O contrato terminará pelo decurso de prazo da Ata de Registro de Preço ou do contrato principal (no caso de restarem insumos/reagentes não consumidos no término da vigência da Ata de Registro de Preço), após o total esgotamento do saldo em estoque, ficando vedadas autorizações de fornecimento por parte do HCPA após o decurso do prazo estabelecido no contrato principal.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Empenho: 2024NE9048 de 19/08/2024
Situação do Contrato: ativo
Data de Assinatura: 02/09/2024
Signatários: Pela Contratante: Profª. Dr Brasil Silva Neto, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Keiti Fabiana Pinheiro CPF: ***.859.088-**.

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de prestação de serviço: 1309090
Modalidade de licitação: PREGÃO nº 0276/2024
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 154966 - SEI HCPA 23092.005416/2024-13
Nome do Contratado: S.O.DOS SANTOS EXTINTORES LTDA.
Nº CNPJ: 07.578.920/0001-30
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de extinção de incêndios e sistemas de hidrantes (mangueiras) com fornecimento de material.
Rec. Financ: Fonte nº 1049A001MS; Grupo de Despesa nº 349039; Programa de Trabalho nº 123025113408600439999 .
Período de Vigência: O CONTRATO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO POR ESCRITO COM SESSENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
Valor Total do Contrato: R\$ 556.555,67
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Situação do Contrato: ativo
Empenho: 2024NE509442 de 28/08/2024.
Data de Assinatura: 03/09/2024
Signatários: Pela Contratante: Prof. Dr. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Selvino Oliveira dos Santos CPF ***.506.560-**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 156174 SEI HCPA 23092.010944/2024-94 MEDICAMENTOS DIVERSOS
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 R\$ 8.820,0000
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 R\$ 12.704,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE509217 2024NE509218 26/08/2024
Autorização: 30/08/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.
Ratificação: 02/09/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 156174 SEI HCPA 23092.010944/2024-94 - MEDICAMENTOS DIVERSOS
Contratado: GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA CNPJ: 82.873.068/0005-73 R\$ 542,4000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE509219 26/08/2024
Autorização: 03/09/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 04/09/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.
Processo nº 156234 SEI 23092.011300/2024-13 - BETAMETASONA FOSFATO E ACETATO 6MG/ML, AMPOLA
Contratado: CIRURGICA SÃO LUIS DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSP EIRELI CNPJ: 31.940.937/0001-70 R\$ 451,8000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE509606 de 30/08/2024
Autorização: 03/09/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 04/09/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos

